



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ - C M E A

(Rua Desembargador Carlos de Oliveira Ramos nº 85-fone:8138-3104- CEP:61.700.000-Alto Alegre-Aquiraz-CE.)

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2010

Dispõe sobre o exercício de direção escolar e autorização temporária de direção em instituições de ensino da Educação Básica que compõem o sistema municipal de Aquiraz.

O Conselho Municipal de Educação de Aquiraz – CMEA, no uso de suas atribuições definidas nas Leis Municipais Nº 333/2000 e Nº 765/2009 considerando o disposto no artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 e na Lei Nº 53/2009, visando disciplinar a indicação de profissional para o exercício de direção escolar e ainda para suprir a carência, a título temporário, de administrador de instituição de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º – O administrador escolar terá habilitação em licenciatura plena em Pedagogia ou em nível de pós-graduação em gestão ou administração escolar, nos termos do artigo 64 da LDB/96.

Parágrafo Único – Para assumir o cargo de direção escolar, é exigido, além do diploma de licenciado em Pedagogia ou em nível de pós-graduação em gestão ou administração escolar, a apresentação de comprovação de exercício em sala de aula de educação básica, de no mínimo 3 anos.

Art. 2º. A carência de administrador escolar legalmente habilitado para direção de instituição de ensino, nos termos do artigo 1º, desta Resolução, poderá ser suprida, temporariamente, até ulterior deliberação deste Conselho.

Parágrafo Único- A autorização temporária de que trata o caput do artigo, poderá ser concedida mediante solicitação do titular da Secretaria Municipal de Educação acrescida dos seguintes documentos:

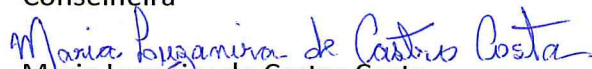
- I – Declaração da Secretaria Municipal de Educação de que há carência de profissional habilitado, nos termos da Lei, no município;
- II – Comprovação de experiência de magistério em sala de aula de Educação Básica, pelo menos por 3 (três) anos;
- III – Diploma de Licenciatura Plena.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Aquiraz, aos 24 de novembro de 2010.


José Hélio Paiva
Presidente

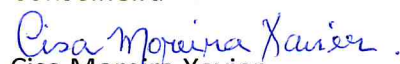

Maria Alice de Castro Costa
Conselheira


Maria Luzanira de Castro Costa
Conselheira


Maria Zilmar Timbó Teixeira Aragão
Conselheira

Terezinha Holanda Costa de Freitas
Conselheira


Maria José Costa Barros
Conselheira


Cisa Moreira Xavier
Conselheira

